

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedimento para Dispensa de Licitação

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISMREC/2019, e conforme solicitação do setor de credenciamento, termo de referência e documentos em anexo, determino a instauração do devido processo administrativo autuando-o sob número **048/PA/CISMREC/2021**, nos termos do ART. 24, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, para a aquisição de licença de software com suporte técnico, através de empresas especializadas no ramo correspondente, para a implantação e manutenção de assinatura eletrônica para identificação de usuários, no âmbito do CISMREC.

Determino a realização de orçamentos junto as empresas do ramo pertinente, para a garantia do menor preço e mais vantajoso para a administração.

Após, remetam os autos ao parecer jurídico, nos termos do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Criciúma SC, 25 de março de 2021.


Roque Salvan
Diretor Executivo do CISMREC

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISMREC